

13/06/23



CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES
PROF. DOUTOR JOSÉ CONDE

Aviso

Nos termos e para os efeitos do n.º 4 e do n.º 7 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do art.º 4º do Decreto Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho, autorizado por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Saúde e Desporto, a 05/06/2023 e de sequente autorização de Sua Excelência o Secretário das Finanças, Planeamento e Administração Pública, a 07/07/2023, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público-Açores o procedimento concursal comum de recrutamento, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, na área da Radiologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo incerto, regime de substituição, para a ilha de São Miguel, afeto ao Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde.

1. Legislação aplicável: O presente procedimento é regulado pelas disposições constantes da LGTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho versão atual, disposições legislativas especiais da carreira de TSDT, Decreto-Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto, Decreto Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, e Portaria n.º 154/2020, de 23 junho, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009 de 24 de novembro, retificado e republicado pela Declaração Retificativa n.º 14/2009 de 2 de dezembro.

2. Validade do procedimento de recrutamento e seleção: O procedimento de recrutamento é válido até que se justifique a referida substituição.

3. Local de Trabalho: O posto de trabalho será a Unidade Móvel de rastreio do cancro da mama sediada em São Miguel, afeta ao Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde

4. Caracterização do posto de trabalho: O exercício de conteúdo funcional, com grau de complexidade 3, correspondente á carreira especial de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área de Radiologia, conforme consta do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto.

5. Remuneração: De acordo com o com o anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/2019 de 11 de fevereiro, 1.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única, Decreto Lei n.º 84F/2022 de 16 de dezembro.

Mscu

6. Requisitos de admissão:

Os requisitos gerais, previstos no artigo n.º 17 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho:

6.1. Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ser física e mentalmente saudável;
- c) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a

que se candidata.

6.2. Requisitos especiais:

- a) Licenciatura na área de Radiologia, Imagem Médica e Radioterapia ou Bacharelato na área da Radiologia;
- b) Ser detentor de cédula profissional válida, como previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto.

7. Formalização das Candidaturas:

7.1. A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo de candidatura disponível no BEP-Açores: https://bep.azores.gov.pt/Diplomas_Orientacoes/Formulario_Candidatura.pdf.

7.2. As candidaturas deverão ser endereçadas ao Presidente do Júri do procedimento, podendo ser remetidas por correio, com registo e aviso de receção, para Centro de Oncologia dos Açores, Rua da Rocha, 38, 9700-169 Angra do Heroísmo ou entregues pessoalmente na mesma morada durante o horário de expediente.

7.3. O formulário deve apresentar a identificação do procedimento, mediante referência ao aviso de abertura, deve estar devidamente datado e assinado e ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- I) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- II) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e cartão de contribuinte;
- III) Comprovativo de cédula profissional;
- IV) Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área profissional do posto de trabalho a que se candidata com data e respetiva duração;
- V) Comprovativos da experiência profissional, especificando em que valências exerceu funções, data de início e termo, emitido pela entidade empregadora;
- VI) Curriculum Vitae datado e assinado;
- VII) Documento comprovativo das leis de vacinação obrigatória;
- VIII). Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes.

7.4. A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e da experiência profissional determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

7.5. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8. Métodos e critérios de Seleção:

8.1. Nos termos da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, é utilizada a avaliação curricular.

8.2. A avaliar curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercida.

8.3. A avaliação é expressa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

$$AC = A+B+C+D+E+F$$

em que:

AC – Avaliação curricular

A -Habilitação Académicas e profissional:

Licenciatura, Bacharelato ou equivalente legal necessário á obtenção da correspondente cédula profissional-----10 valores

Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível----- 11 valores

Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível -----12 valores

B - Classificação final do curso superior ou equivalente necessário á obtenção da correspondente cédula profissional:

Entre 0 e 3 valores, correspondendo 0(zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3(três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas

C - Tempo de exercício de funções na respetiva profissão:

Será atribuído 0,10 valores por cada mês completo de serviço ou estágio profissional, até ao máximo de 1,5 valores;

D - Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade a que se candidata:

Será atribuído 0,10 valores por cada mês completo de serviço em mamografia, até ao limite de 0,5 valores;

E - Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a 6 horas:

- 1) 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
- 2) 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;
- 3) 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

- 4) 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;
- 5) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;
- 6) 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;

F - Atividades docentes, de formação ou de investigação:

Desde que relacionadas com a respetiva área profissional do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, 0,5 valores por cada atividade, até ao máximo de, no total, 1 valor.

8.4. O candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção é excluído do procedimento.

9. Forma e comunicação das notificações

9.1. Todas as notificações de candidatos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, serão efetuadas por mensagem de correio eletrónico e publicação na BEP-Açores.

9.2. O direito de participação dos interessados deve ser efetuado através do preenchimento do formulário tipo que se encontra disponível na página eletrónica da BEP-Açores e deverá ser dirigido à Presidente do Júri.

10. Atas das reuniões do Júri

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha de classificação e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, desde que solicitadas por escrito.

11. Lista unitária de ordenação final

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação será afixada em local público no Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde e publicada na página da BEP-Açores.

12. Preferências legais

De acordo com o n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação.

13. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, na qual a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de

oportunidades entre géneros no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Dília Borges Teixeira Simões Barcelos, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, área de Radiologia, afeta ao Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde.

1.º Vogal Efetivo: Carolina Alexandra Gomes, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia, afeta ao Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: João Miguel Loureiro Fonseca Liberato Sebastião, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia, afeta ao Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde.

1.º Vogal Suplente: Catarina Alexandra Leonardo Gonçalves, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia, afeta ao Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde,

2.º Vogal Suplente: Clara Vaz Homem de Sousa, Técnica Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia, afeta ao Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde;

Angra do Heroísmo, 16 de novembro de 2023

A Presidente do Júri



Maria Dília Borges Teixeira Simões Barcelos